ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

R E S O L U Ç Ã O Nº 17/77 de 1.977.-

(Dispõe sobre a participação de comissão Especial da Câmara no IV Congresso de Vereadores de Minas Gerais.)

A Mesa da Câmara Municipal de Piumhi no uso de suas atribuições legais, e na conformidade dos artigos 46, §2º, e 50, parágrafo único, inciso 3, da Lei Complementar nº 3, de 28 de Dezembro de 1.972, faz saber que a Câmara Municipal, em sua Sessão realizada dia 08 de Novembro de 1.977 aprovou, e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

ART. 1º- A Câmara Municipal de Piumhi será representada no IV Congresso Estadual de Vereadores de Minas Gerais, a realizar-se em Belo-Horizonte nos dias 17 a 20 de Novembro de 1.977.

ART. 2º - A Comissão Especial desta Câmara será composta de 3 (três) Vereadores.

§ 1º- Os Membros da Comissão Especial de que trata esta Resolução serão designados pela mesa, ouvido o plenário, mediante votação por maioria simples.

§ 2º- Os designados se reunirão logo após a designação e elegerão seu Presidente, dando conhecimento à Casa desse fato, na mesma Sessão ou na Sessão seguinte.

ART. 3º- A Comissão Especial fica autorizada a se entender diretamente com a União dos Vereadores De Minas Gerais e / ou com o Instituto Mineiro de Assistência aos Municípios-IMAM- sobre os problemas e providências concernentes ao referido Congresso, ficando obrigada a comparecer e participar de todas as atividades do mesmo, bem como defender, na ocasião oportuna, os interesses do Município.

ART. 4º- O Presidente da Comissão Especial, após seu regresso, deverá apresentar relatório verbal ou escrito dos principais acontecimentos do IV Congresso Estadual de Vereadores de Minas Gerais,

especialmente daqueles que de perto interessam à vida de nossa Comunidade.

ART. 5º- As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ART. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 08 de Novembro de 1.977

JOAQUIM SOARES DA ROSA
PRESIDENTE.-

João Inacio Pereira
Vice-Presidente

Antonio Pimirio da Costa
Primeiro Secretário